



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10

DECRETO N.º 1.383/2017

DESIGNA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado os membros do Conselho Municipal do Idoso, na seguinte conformidade:

a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Efetivo: Cleusimara Campos Cereça
Suplente: Rosa Maria Borges

b) Representante da Secretaria Municipal da Saúde
Efetivo: Lilian Resende Carvalho
Suplente: Fernanda Carvalho Simone Pimenta

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação
Efetivo: Érica Emília Siqueira Vilela
Suplente: Marilza Aparecida do Nascimento Avelar

d) Representante de Entidades Assistenciais e Sociais destinadas a
amparar Idosos
Efetivo: Sérgio Monteiro da Silva
Suplente: Loraine Aparecida de Oliveira

Efetivo: Rosilene Aparecida Alves
Suplente: Andrea Borges Silva Carvalho

Efetivo: Rosa Helena Rufino
Suplente: Daniel Edson de Paula

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por uma única vez.

✓ - 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10

Art. 3º - A função desempenhada pelos conselheiros não será remunerada.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo (MG), 22 de fevereiro de 2017.

Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal